

141. ANÁLISE DE UMA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E SUAS ATIVIDADES JURÍDICAS

Jessica Calazans Facco

Graduando, Unicesumar.
Maringá– Paraná – Brasil

faccocalazansjessica@gmail.com

Vitor Lunas dos Santos

Graduando, Unicesumar.
Paiçandu– Paraná - Brasil

vitorlunas57@gmail.com

Kleber Men

Mestre, Unicesumar.
Maringá– Paraná - Brasil

dr.klebermen@gmail.com

RESUMO

A relação entre associações, empresas privadas e o direito nem sempre é evidente (Fábio Coelho, 2003). Durante as épocas, a especialização da disciplina tornou-se inevitável para a compreensão e regulamentação da sociedade moderna, entre as ramificações, o direito empresarial, onde no cenário econômico crescente pelo processo de globalização, devido a mudanças e evolução contínua, torna-se necessário (Machado, 2002). Atualmente, a aprovação da Sociedade Anônima Futebolística, pela lei 14.193/21 elenca uma lacuna nesta disciplina. Este projeto busca a intersecção entre os pontos supracitados por meio de um estudo de caso: A análise das normas jurídicas vigentes e a associação desportiva. Que pelos motivos legais que serão posteriormente identificados permanece com o nome e identificação sigilosos. A pesquisa compreende normas de estatuto consolidadas em associações e empresas privadas regionais, adjunto da normativa padronizada disponível, leis e jurisprudências fiscais, entrevistas pessoais, pesquisas de campo, análises de livro caixa, registros bancários e pesquisas bibliográficas. Passa-se a ótica da classe dos autônomos e microempreendedores, com o objetivo fundamental de discernir as diferenças e relações em cada aspecto para que a questão levantada sobre a sustentabilidade, adaptação e sujeição de associações coletivas e empresas privadas, sua relação com o direito empresarial e civil que continuamente se desenvolve e portanto, a racional tendência a infrações fiscais, tem como função, além de servir futuramente para base de teses acadêmicas, fundamentar a realidade empresarial brasileira que, muitas vezes recorre ao crime organizado e a sonegação de impostos fiscais, elencando a ideia inverídica que a população do país tem de que os políticos e os impostos prejudicam a economia e a vida dos cidadãos.

PALAVRAS-CHAVE: Direito. Empresarial. Futebol.

ABSTRACT

The relationship between associations, private companies, and the law is not always evident (Fábio Coelho, 2003). Over time, the specialization of the discipline has become inevitable for understanding and regulating modern society. Among its branches is business law, which, in the context of an expanding economy driven by globalization, continuous change, and evolution, becomes increasingly necessary (Machado, 2002). Currently, the approval of the Football Joint-Stock Company by Law 14.193/21 highlights a gap within this discipline. This study explores the intersection of the aforementioned points through a case study: the analysis of existing legal norms and a sports association. For legal reasons that will be subsequently identified, the association remains anonymous. The research encompasses statutes consolidated within associations and regional private companies, alongside standardized regulations, laws, fiscal jurisprudence, personal interviews, field research, cashbook analysis, bank records, and bibliographic research. The study is approached from the perspective of self-employed individuals and micro-entrepreneurs, with the fundamental objective of discerning the differences and relationships in each aspect. It aims to address issues related to sustainability, adaptation, and compliance of collective associations and private companies, as well as their relationship with business and civil law, which continuously develops and, therefore, presents a rational tendency toward fiscal infractions. This research serves not only as a foundation for future academic theses but also as a basis for understanding the Brazilian business reality, which often resorts to organized crime and tax evasion, reinforcing the inaccurate perception among the population that politicians and taxes harm the economy and citizens' lives.

KEYWORDS: Law. Business. Football.

1 INTRODUÇÃO

A modernidade do século XXI representa avanços tecnológicos e sociais em velocidade fenomenal em comparativa com os séculos anteriores. Como uma das representações da era moderna, o direito empresarial deu-se início vigente extremamente recentemente, com foco em estudar e regularizar as mudanças continuamente trazidas à existência pela globalização das empresas. A doutrina como conhecemos, foi promulgada em 10 de janeiro de 2002, declarando o início da atividade empresarial e o sistema do empresário (Machado, 2002).

Com tão nova ramificação, é natural que haja mudanças para a adequação das situações que seguem os anos, entretanto, o direito empresarial já teve cerca de quinze mudanças consideravelmente impactantes nos últimos dez anos. Pode-se elencar a criação de pontos comerciais virtuais, fundamentalmente imateriais, o código civil de 2002, artigo no 1.142 deixa margem para interpretação uma vez que não há citação se os bens constituintes de um estabelecimento comercial devem ser corpóreos ou não, dando margem para empresas exclusivamente virtuais, por meio, por exemplo, do coworking, espaços exclusivamente virtuais onde é possível gerar conteúdos lucrativos sem necessidade de um espaço físico empresarial, ainda que, exercendo a função, ou seja, a venda ou troca de dados virtuais como moedas de jogos online.

Outra mudança significativa é a crescente iniciativa de abertura de empresas sem sede física, uma das análises de empresas feitas é na Cocari, que se ramificou para o e-commerce, onde revende produtos específicos diretamente de fábricas das grandes marcas como Tramontina, MOR e VONDER. Sem a necessidade de um espaço físico, uma vez que a tradição é feita totalmente online e o produto passa diretamente do fornecedor para o cliente, sendo a empresa somente uma revendedora autorizada.

O exponencial crescimento econômico brasileiro também reflete nos esportes, aprovando as SAF's (Sociedades Anônimas de Futebol) com a lei no 14.193/2021 permitindo que clubes desportivos operem como sociedades anônimas, substituindo o anterior de associações civis, dessa forma, vigora a obrigatoriedade de pagar impostos, como o IRPJ (Imposto de Renda de Pessoa Jurídica), o CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido), com isso, a lei também traz a criação do RCE (Regime Centralizado de Execução) fornecendo seis anos para os clubes quitarem suas dívidas, com até mais quatro anos adicionais, se mais da metade das dívidas forem pagas. Existe a distinção entre clubes profissionais e clubes amadores simplesmente pela participação efetiva em ligas

nacionais, um clube de futebol pode ser considerado profissional uma vez que obtenha a CCF (Certificado de Clube Formador), ou seja, que consiga efetivamente treinar novos talentos e/ou jogadores promissores para o futuro.

O objetivo da análise de caso é trazer à tona um clube desportivo residente na cidade de Mandaguari, sua busca para a adaptação e sujeição às novas mudanças econômicas, a busca para tornar-se uma SAF e atuar no futebol profissional, elencando os problemas no próprio direito tributário empresarial que aumentam a tendência a ilegalidades. Tendo a formação de três jogadores deste mesmo clube para o futebol profissional, usando-se como argumento para conseguir a CCF, desta forma, sagrar-se como clube profissional e conseguir a transfiguração de suas atividades em uma SAF. Entretanto, ao observar o estatuto social e a atividade laboral praticada e pretendida, existe uma fileira enorme de incongruências. O número de sócios são 200, a quantidade de quotas de cada sócio que ultrapassam o permitido de uma única quota, originando outro problema nas assembleias que, segundo estatuto, podem ser feitas se 33% do quórum votante estiver presente. O que, nesse caso, é representado pelo número de quotas. Não obstante, a arrecadação de fundos é idêntica à de um clube profissional, patrocínios, premiações e negociações de jogadores. Entretanto, feito uma pesquisa de campo minuciosa, foi possível a averiguação de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro. Uma vez que não existe regulamentação vigente para a venda de um jogador amador a um clube profissional consolidado, não há contratação entre empresas, nesse caso, o contrato é realizado com a família do jogador menor de idade ou com o próprio jogador e o clube em questão recebe "por fora", uma situação pertinente não somente neste caso concreto, mas também é algo de acontecimento geral em todo o território nacional, comumente o caso de pagamentos de luvas, chuteiras ou outros objetos como forma de atrair jogadores. (Kathia Albuquerque, 2022)

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Fábio Ulhoa Coelho é um advogado brasileiro especializado em Direito Empresarial, Professor de Direito Comercial na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), onde atua como advogado. Também é membro da Société de Législation Comparée, de Paris, do Instituto de Direito Comercial e Biblioteca Túlio Ascarelli, da USP. É autor de obras jurídicas que são referências não apenas para este projeto, como para todo o direito empresarial, contribuindo significativamente para a compreensão e aplicação das normas.

Em sua obra de 2004, ele reforça a perspectiva nova, para a época, do direito empresarial centrada no conceito de empresa e no empresário como figura central das atividades econômicas. Destaca-se a sistematização das normas com base no Código Civil de 2002, promovendo uma transição do antigo Direito Comercial para o moderno Direito Empresarial. Já em 2012, Ulhoa Coelho aprofunda sua análise, refletindo sobre as mudanças econômicas e sociais que impactam a atividade empresarial, como a globalização, a complexificação e a variação das relações jurídicas. Também é enfatizado a importância da função econômica da empresa, do papel do direito na promoção da segurança jurídica e da previsibilidade nas relações empresariais.

Já Machado propõe uma leitura pragmática das normas, considerando o dinamismo do mercado e a necessidade de soluções jurídicas compatíveis com a realidade negocial. Embora fiel à técnica jurídica, ele demonstra sensibilidade às mudanças sociais e econômicas que influenciam o ambiente empresarial. Sua contribuição, especialmente no período pós-2002, foi fundamental para consolidar uma doutrina moderna do Direito Empresarial brasileiro, valorizando tanto os aspectos contratuais quanto institucionais da atividade econômica organizada. Sua obra busca compreender o impacto da unificação das normas civis e comerciais em um único diploma legislativo, destacando como essa transformação afetou a lógica do direito societário. Pesquisando com profundidade a estrutura das sociedades empresárias, autonomia privada, nas cláusulas estatutárias e na proteção de minoritários. Em sua visão, o novo Código trouxe maior racionalidade ao sistema, substituindo a fragmentação normativa por um modelo mais coeso e funcional.

Entre ambos, Dr. Kathia Albuquerque é uma juíza que se destaca no estudo do Direito Empresarial por sua abordagem interdisciplinar e sensível às transformações sociais e econômicas contemporâneas. Em suas obras, ela analisa a empresa não apenas como sujeito de direitos, mas como agente social inserido em um contexto dinâmico, onde a função da atividade empresarial ganha centralidade. Albuquerque propõe uma leitura crítica das normas empresariais, destacando a importância da ética, da responsabilidade socioambiental e da governança corporativa no funcionamento das sociedades empresárias. Sua contribuição teórica reforça a necessidade de um Direito Empresarial que vá além da regulação formalista, incorporando princípios constitucionais e preocupações com o desenvolvimento sustentável. Ela também se debruça sobre a atuação do Estado como indutor da atividade econômica e defensor do interesse público.

Daniel Freire e Almeida, professor da Unisantos, institui a Sociedade Anônima do Futebol (SAF), como uma ferramenta jurídica para enfrentar o superendividamento dos clubes brasileiros. Em seus estudos, destaca como a SAF proporciona uma estrutura empresarial que permite maior transparência, governança e atração de investimentos. Além disso, aborda os impactos da SAF no pagamento de dívidas trabalhistas, a responsabilidade das novas entidades em relação às obrigações anteriores dos clubes, para ele, o mecanismo onde os clubes já endividados conseguem aumentar o prazo de pagamento em 10 anos, pode ser um mau uso de gestão, uma vez que, mesmo contribuindo ativamente para os impostos, esses clubes ainda manteriam sua dívida civil. Porém, Almeida também argumenta que a adoção da SAF pode ser uma solução viável para a reestruturação financeira e administrativa dos clubes, promovendo uma gestão mais profissional e eficiente.

Henrique Kalb Gonçalves da Silveira é um pesquisador brasileiro, que institui a Sociedade Anônima do Futebol (SAF). Em seu trabalho intitulado "A sociedade anônima do futebol: uma análise da Lei 14.193/21 sob a ótica da possibilidade de solução para o endividamento dos clubes brasileiros", Silveira examina a transformação dos clubes de futebol em entidades empresariais como uma estratégia para enfrentar o endividamento crônico que afeta o país. Silveira traz à tona que a estrutura tradicional dos clubes, geralmente organizados como associações civis sem fins lucrativos, contribuiu para a acumulação de dívidas que, em alguns casos, ultrapassam a casa do bilhão. Ele destaca que a adoção do modelo SAF oferece uma alternativa viável, proporcionando maior transparência, governança e acesso a mecanismos de financiamento, como a emissão de debêntures específicas para o setor esportivo. Também faz o comparativo de clubes que já adotaram o modelo SAF, avaliando os impactos na gestão financeira e na competitividade esportiva. Ele conclui que, embora a transição para o modelo empresarial não seja uma solução mágica, representa um passo significativo em direção à sustentabilidade financeira e à profissionalização da gestão no futebol brasileiro. Por fim, traz contribuições consideráveis à realidade dos clubes de menor expressão no futebol brasileiro, compara as SAF com clubes sem fins lucrativos e demonstra a rentabilidade necessária.

3 METODOLOGIA

Predominantemente a metodologia pertinente ao caso foi a pesquisa de campo, compreendendo os âmbitos exploratórios e descritivos. Em parte de menor expressão, mas

não de menor importância, encontra-se a primeira fase do projeto: A pesquisa bibliográfica consistiu em levantamento documental, voltado ao estudo dos fundamentos teóricos e jurídicos que sustentam as SAF's e o próprio direito empresarial. Foram utilizados livros, (com destaque para o livro de Richard H. Thaler e a construção da economia comportamental), artigos acadêmicos como o de Kathia Albuquerque, Fábio Coelho e Daniel Machado, legislações, com destaque para o Código Civil, a Lei das Sociedades Anônimas e a Lei 14.193/21, além de jurisprudência atualizada em matéria empresarial e tributária. Também foram analisados estatutos públicos de associações desportivas, em busca de criar uma padronização necessária para a comparativa entre as organizações empresariais futebolísticas.

A segunda etapa iniciou com a pesquisa de campo, pedindo acesso aos estatutos sociais de diversos clubes regionais, tanto de maior expressão já consolidados profissionalmente quanto os amadores. Comparando com a, anteriormente citada, padronização dos estatutos públicos, chegando à resolução das divergências esperadas.

Na terceira etapa, o cerne do tema foi encontrado, uma instituição de relevância considerável, com um estatuto não respeitado, hipóteses de acionistas tendo mais de uma ação, a realização de assembleias com menos de dez membros onde deveriam ser mínimo de setenta e uma má gestão financeira e jurídica convergiram para a ideia central do tema, o estudo de caso, onde, por sua natureza jurídica e funcionamento prático, apresenta características híbridas entre entidades sem fins lucrativos e empresa privada. A coleta de dados incluiu entrevistas semi estruturadas com dirigentes, jogadores, ex-membros e acionistas de diversas instituições esportivas, inclusive com "profissionais futuros", como são chamados garotos que treinam na base dos times, alguns menores até de 14 anos que são tratados como futuras joias do futebol brasileiro, bem como a análise de documentos financeiros, como livros-caixa e registros bancários, fornecidos por um dos acionistas. Essa abordagem permitiu confrontar a realidade prática da entidade com os dispositivos legais e teóricos identificados.

Observando que a realidade brasileira está longe da estipulada em 2021 como base para a criação da lei das SAF's. Contrariando o viés jurídico de que, ao entregar direito aos clubes de futebol de se tornarem empresas, torna prejudicial, não somente o esporte, como os clubes amadores e os profissionais de menor expressão. A pluralidade dos métodos garante uma abordagem aprofundada e contextualizada, permitindo que a pesquisa vá

além de uma descrição normativa, para alcançar uma compreensão crítica da realidade brasileira sob o viés do direito empresarial aplicado às entidades associativas e desportivas.

4 RESULTADO ESPERADOS

O objetivo majoritariamente é elencar a relação das sociedades anônimas futebolísticas com o direito empresarial, através da ótica de um caso concreto e pesquisas abrangentes sobre outros clubes. É esperado que essa pesquisa faça o leitor refletir e se aprofundar neste âmbito, questionando se adotar, no Brasil, o modelo europeu é realmente a melhor ideia na sociedade contemporânea. A identificação de lacunas jurídicas e normativas que permitem a atuação de associações em regime similar ao empresarial, sem que essas estejam formalmente sujeitas às obrigações fiscais e administrativas previstas para empresas privadas. Ao investigar os estatutos, os registros financeiros e as práticas operacionais da associação em estudo, acredita-se que será possível demonstrar um cenário recorrente de informalidade e ambiguidade jurídica. Esse contexto traz à tona uma zona cinzenta entre o direito civil e o direito empresarial, que acaba por favorecer condutas evasivas e, em muitos casos, o descumprimento das normas tributárias e trabalhistas. Tanto em vista da falta de conhecimento nestes casos como a ambiguidade das normas.

Demonstrando também a insuficiência e fragilidade na fiscalização e na adaptação legal dessas entidades, mesmo após a promulgação da Lei da SAF (14.193/21). A nova legislação trouxe uma alternativa concreta para a profissionalização dos clubes de futebol e outras associações esportivas, permitindo-lhes acesso a capital privado, mecanismos de governança empresarial e estruturação de dívidas. A pesquisa científica comprova que, na prática, poucas entidades optaram pela migração ao modelo de SAF, seja por falta de informação, por resistência cultural ou pelo receio de perder o controle institucional frente a investidores e exigências legais mais rígidas. Esse resultado é relevante, pois aponta a distância entre a norma jurídica e sua efetiva aplicação no ambiente real das entidades esportivas e sociais brasileiras. Ao abordar o funcionamento prático de uma associação que atua em moldes empresariais, o estudo fornecerá subsídios para que juristas, contadores, economistas e gestores possam compreender melhor os limites e as potencialidades do marco legal atual, além de contribuir para o debate sobre a profissionalização e legalização dos clubes. A ideia central é trazer essas informações pertinentes aos leitores interessados.

Por fim, a identificação de relações econômicas informais entre associações e prestadores de serviços, como autônomos e microempreendedores (MEIs). A partir das entrevistas e da análise de documentos financeiros surgem evidências de pagamentos sem registro contábil adequado, ausência de contratos formais (principalmente no meio amador do futebol brasileiro), descumprimento de obrigações previdenciárias e trabalhistas e, em alguns casos, a utilização de pessoas jurídicas de fachada para justificar transferências e transações. Essa realidade pode contribuir para reforçar a cultura de informalidade no meio empresarial, além de fortalecer a ideia distorcida de que o sistema tributário brasileiro é excessivamente punitivo, ao passo que a sonegação se torna uma estratégia de sobrevivência. O aumento significativo da desconfiança popular em relação ao Estado e à carga tributária do Brasil, ao demonstrar como a informalidade, a sonegação fiscal e as relações jurídicas ambíguas se normalizam no cotidiano dessas entidades, a pesquisa sustenta a hipótese de que a crise de legitimidade das instituições políticas e fiscais no Brasil está ligada não apenas à corrupção ou má gestão pública, mas também ao comportamento de grande parte da sociedade. Demonstrando que não se trata apenas de má fé individual, mas de um arranjo sistêmico que favorece a informalidade, a impunidade e o descrédito institucional.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, K. Justiça do Trabalho determina incidência de reflexos salariais sobre luvas pagas “por fora” a jogador de futebol. Comunicação Social/TRT-18.

BRASIL. Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: Brasília, DF. 2002.

BRASIL. Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022. Institui o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos. Diário Oficial da União: Brasília, DF. 2022.

BRASIL. Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021. Institui a Sociedade Anônima de Futebol. Diário Oficial da União: Brasília, DF. 2022.

ESLABÃO, D. R., & Vecchio, F. B. Condições e Obstáculos ao Empreendedorismo no Brasil. Revista de Economia, Empresas e Empreendedores na CPLP, 2, 79-90. Recuperado de <https://doi.org/10.29073/e3.v2i2.22>.

FLACH, L. O jeitinho brasileiro: analisando suas características e influências nas práticas organizacionais. Gestão e Planejamento, 13(3), 499-514. Recuperado de <https://revistas.unifacs.br/index.php/rgb/article/view/1197/1852>.

MACHADO, D. O novo Código Civil Brasileiro e a teoria da empresa. Academia.edu. Belo Horizonte, 2002.

REALE, M. Exposição de Motivos do Projeto de Código Civil. Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, v. 5, t. 2, Brasília, 1989.

TADDEI, M. G. O impacto do Código Civil de 2002 no Direito Empresarial brasileiro. São Paulo, 2002.

TADDEI, M. G. O futuro do direito comercial e o novo Código Civil brasileiro. Revista EM TEMPO. Vol. IV, p. 98-109, agosto de 2002, Marília, SP.

THALER, R. Comportamento Inadequado: A construção da economia comportamental. Editora LEYA, 2016.